



REQUERIMENTO Nº 24/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

A aplicação do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, conforme instituído pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que institui o Piso Nacional Salarial Profissional a todos os servidores que são lotados nesta função no âmbito do Município de Entre Rios de Minas.

Ressaltamos que a aplicação é determinada por lei federal, sendo imprescindível que este Município assegure o efetivo pagamento aos servidores que atuam diariamente em ambas as funções. Resta destacar que é fundamental a valorização destes agentes para assegurar a saúde pública em nosso Município, sendo o Poder Público Municipal responsável por assegurar o pagamento condizente a todos os que exercem de forma eficiente o seu trabalho.

Por fim, e não menos importante, afirmar ainda que a omissão do agente público perante o que preconiza a Lei Federal é passível de questionamento no âmbito jurídico, de maneira que o Município não seja penalizado por pagamentos retroativos e/ou indenizações trabalhistas ocasionadas pelo descumprimento da Lei.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.

Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador

Larissa Rodrigues Oliveira
Vereadora

Diário
23/04/24
ccu